



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 564, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Autoriza pagamento na forma de adiantamento.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pelo Processo Digital sob nº 9236/2024,

Considerando o Artigo 26 do Decreto nº 252/2024, que regulamenta os procedimentos para despesas de pronto pagamento:

RESOLVE

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na forma de adiantamento, à servidora Nathie Koch, matrícula funcional n.º 95656/2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Técnico I, na função de Desenhista, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

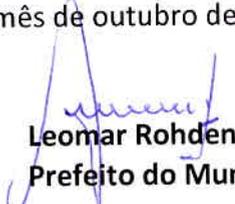
Parágrafo Único: O valor destina-se a cobrir as despesas com a inscrição de 03 (três) servidores do Departamento de Engenharia para participação no evento denominado “2º Martesclass de Orçamento de Obras”, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP LTDA, a ser realizado de 21 a 23 de outubro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
aos 16 dias do mês de outubro de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município